## **Portarias**

Protocolo: 2019000344528

## PORTARIA Nº 108, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui Grupo de Trabalho visando implementar os procedimentos necessários à obtenção da certificação no Pró-Gestão RPPS no âmbito do IPE Prev.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de se buscar o aperfeiçoamento da gestão previdenciária, que proporcione maior eficiência e controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os beneficiários do RPPS/RS e com a sociedade:

Considerando o disposto na Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS;

Considerando a adesão do IPE Prev ao Pró-Gestão RPPS e a necessidade de integração dos servidores da Autarquia às metas programadas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de propor os procedimentos necessários a serem implementados pelo IPE Prev, gestor único do RPPS/RS, visando à certificação institucional no Pró-Gestão RPPS.

Art. 2º Designar para compor o referido GT os seguintes servidores:

- Carlos Dinarte de Oliveira Keppler, ID 4415531
- Alessandra Batista da Silva, ID 4413539
- Carmen Lúcia Schirmer Saldanha, ID 4415736
- leda de Fátima Moreira Wagner, ID 4417844
- Juliana Librelotto Maciel, ID 4421671
- Mônica de Matos Alves, ID 4425871
- Nadja Gonçalves da Silva Rosin, ID 4209141
- § 1º O GT poderá convidar representantes de outros órgãos ou instituições, cuja participação seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.
  - § 2º A coordenação do GT ficará a cargo do primeiro servidor indicado.
- **Art. 3º** O GT terá o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar à Diretoria Executiva cronograma das ações a serem desenvolvidas pelo IPE Prev, segundo o "Manual do Pró-Gestão RPPS", aprovado pela Portaria SPrev nº 14/2019, visando à obtenção da certificação Nível I, com apresentação de justificativa e plano de trabalho.

Parágrafo único. O GT deverá projetar, em continuidade, a obtenção dos demais níveis de aderência.

- Art. 4º A participação no GT será considerada como serviço de relevante interesse público não remunerado.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN, Diretor-Presidente.

## Diretoria de Administração e Finanças